GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002148.989.23-9 – Contas Anuais.

Órgão: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Floresp.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.

Responsável: Mário César Mantovani (Presidente).

Advogados: Rafael Cherubini de Andrade (OAB/SP nº 382.324), Camila Nogueira de Moraes Figliano (OAB/SP nº 263.342) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. REGULAR. RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de fevereiro de 2026, nos termos dos artigos 33, II, e 35 da Lei Complementar Estadual n. 709/93, decidiu pela regularidade, com ressalvas, do Balanço Geral do exercício de 2023 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, com quitação do responsável, liberando os responsáveis pelos adiantamentos.

Excetuam-se do voto os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Por fim, exauridas as providências devidas, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JBY6-H119-7JQ7-EKI1